



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Diamantino

**DECRETO nº 005**, de 11 de abril de 2001.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Diamantino, estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo o dia 12 de abril de 2001, Quinta-feira, nos órgãos da administração pública municipal.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

**Art. 2º** Aos servidores que trabalharem nos serviços essenciais, haverá compensação com descanso em escalas previamente determinadas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis em Diamantino, 09 de abril de 2001.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

**DIAMANTINO**